

## GAL/ADL

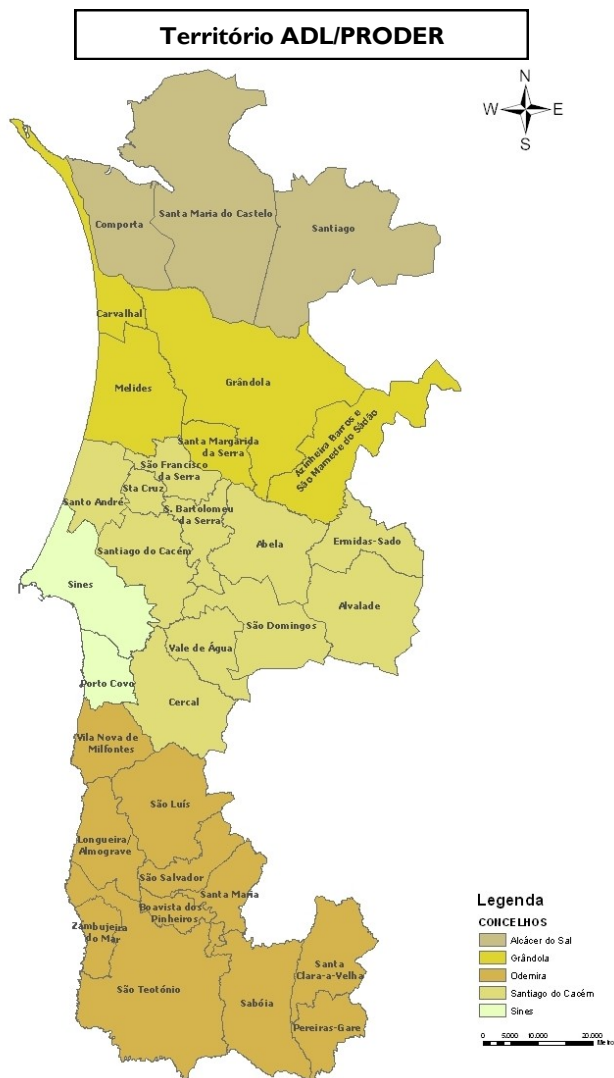
**Associados:** Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sado, Rações Santiago, Lda, Santa Casa da Misericórdia de Odemira, Coopsil, CRL Cooperativa de Secagem, Armazenamento e Comercialização de Cereais, ADS - Agrupamento de Defesa sanitária C.O.B. Litoral Alentejano, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcácer do Sal e Montemor, Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, TAIPA, CRL, Casas Brancas - Ass. Para o Turismo de Qualidade para o SW alentejano e Costa Vicentina, Fundação Odemira, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, Turismo do Alentejo Litoral, AHSA - Associação de Horticultores do Sudoeste Alentejano.

**Assembleia Geral:** Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, Associação de Regantes e Beneficiários de Campilhas e Alto Sado, Município de Odemira

**Direcção/Órgão de Gestão do PRODER:** Associação de Beneficiários do Mira, Município de Grândola, ANSUB - Associação de Produtores Florestais do Vale do Sado, SAGRAN - Associação de Suinicultores dos Concelhos de Santiago do Cacém, Sines e Grândola, Associação de Agricultores do Litoral Alentejano, Suplentes: ACL - Associação Portuguesa de Criadores da Raça Limousine

**Conselho Fiscal:** Município de Santiago do Cacém, Município de Sines, Município de Alcácer do Sal

O GAL ADL apresenta uma Estratégia Desenvolvimento local para o Litoral Alentejano, com uma dotação financeira de aproximadamente 19 Milhões de euros, para apoiar projectos de investimento que visam a melhoria da qualidade de vida e a diversificação da economia e do emprego.



**Entidade Gestora:** ADL - Associação Desenvolvimento Litoral Alentejano

**Sede:** Edifício da Associação de Regantes e Beneficiários de Campilhas e Alto Sado

**Estrada Nacional 261/2 - 7565 - 014 Alvalade-Sado**

**Delegação:** Rua de Santiago - ZAM, lote 5  
7540—235 Santiago do Cacém

**Tel.: 269 827 233 Fax: 269 829 744**

**Delegação:** Rua Eng.º Arantes de Oliveira, 1  
7630-909 Odemira (Edifício da ABM - junto à Zona Agrária)

**Tel: 283 386 295 Fax: 283 386 360**

**E-mail: adl.alentejano@mail.telepac.pt**  
**Site: www.adl.litoralalentejano.pt**

## PRODER

Programa de Desenvolvimento Rural



**Subprograma 3-  
Dinamização das Zonas  
Rurais  
Abordagem LEADER**

**Alentejo Litoral**

A leitura deste folheto não dispensa a consulta das portarias n.º 520/2009 e 521/2009 de 14 de Maio publicadas no DR, 1.ª série—n.º93; alteradas pelas portarias 905 e 906 de 14 de Agosto publicadas no D.R., 1.ª série — n.º 157; alteradas pela portaria nº 814/2010 de 27 de Agosto publicada no D.R. 1ª série — nº 167, alteradas pela Declaração de Rectificação nº 32-A/2010, publicada no DR 1ª série nº 208, alteradas pela Portaria nº 228/2011 publicada no DR 1ª série - nº 112, alteradas pela Portaria nº 108 /2012 de 20 de Abril publicada nº DR 1ª série - nº 79, alteradas pela Portaria nº 149/2013 de 15 de Abril publicada no DR 1ª série - nº73

## PRODER

### Sub- Programa 3—Dinamização das Zonas Rurais (abordagem LEADER)

Apoia investimentos para o desenvolvimento rural através das seguintes acções:

#### 3.1.1. Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola

**Objectivos:** Estimular o desenvolvimento de actividades não agrícolas nas explorações agrícolas, criando novas formas de rendimento e de emprego. Os projectos a apoiar nesta acção são: Turismo de Habitação, TER no grupo de agro-turismo ou casas de campo, parques de campismo e de turismo de natureza nas tipologias referidas anteriormente e serviços de recreação e lazer.

**Beneficiários:** Titulares de uma exploração agrícola ou os membros do seu agregado familiar

**Despesas elegíveis:** Construção e obras de remodelação e recuperação de edificações; construções de pequena dimensão; aquisição de equipamentos, viaturas, sistemas de energia renovável, despesas imateriais: 5% com elaboração do projecto e licenciamentos; processos de certificação, software standard e específico, promoção e divulgação (rótulos e embalagens, plataformas electrónicas), arranjos exteriores, mobiliário, utensílios e ferramentas.

**Nível de Apoio:** Os projectos de investimento serão apoiados até uma despesa elegível de 300 000€, sob a forma de incentivo não reembolsável até (%):

Despesa Elegível €	≥ 5.000 e ≤300.000
Sem criação PT	40%
Criação 1 PT	50%
Criação pelo menos 2 PT	60%

(PT – Posto de Trabalho)

#### 3.1.2. Criação e Desenvolvimento de micro Empresas

**Objectivos:** Incentivar a criação e desenvolvimento de empresas nas zonas rurais tendo em vista a densificação do tecido económico e a criação de emprego para a revitalização económica e social. As áreas a privilegiar são: serviços inovadores e complementares aos projectos ancora da região (ambiente, novas tecnologias), restauração e lojas típicas, artes e ofícios, etc.

**Beneficiários:** Microempresas (empregam menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 2 milhões de €, segundo Recomendação CE 2003/361/EC)

**Despesas elegíveis:** construção, obras de adaptação/remodelação de edifícios, aquisição de equipamentos, instalação de sistemas de energia renovável, viaturas indispensáveis à realização do projecto, despesas imateriais: 5% do custo total elegível aprovado com elaboração do projecto e obtenção de licenciamentos; software específico, processos de certificação; promoção e divulgação (rótulos e embalagens, plataformas electrónicas); mobiliário, utensílios e ferramentas, viaturas, preparação de terrenos, vedação e trabalhos relacionados com a envolvente à operação (desde que não exceda 10% do investimento total elegível).

**Nível de Apoio:** Os projectos de investimento serão apoiados até uma despesa elegível máxima de 300 000€, sob a forma de incentivo não reembolsável até (%):

Despesa Elegível €	≥ 5.000 e ≤300.000
Sem criação PT	40%
Criação 1 PT	50%
Criação pelo menos 2 PT	60%

#### 3.1.3. Desenvolvimento de Actividades Turísticas e de Lazer

**Objectivos:** Desenvolvimento do turismo e de outras actividades de lazer como forma de potenciar a valorização dos recursos endógenos dos territórios rurais, nomeadamente ao nível da valorização dos produtos locais e do património cultural e natural, contribuindo para o crescimento económico e criação de emprego. São considerados prioritárias as operações que contribuam para uma oferta turística integrada e de qualidade. Os apoios incidem nas seguintes componentes: Alojamento turístico nas tipologias de turismo de habitação, TER no grupo das casas de campo e parques de campismo e caravanismo e Turismo Natureza, Serviços de recreação e lazer, centros de observação da natureza/paisagem, rotas/percursos, animação turística e criação ou desenvolvimento de produtos turísticos (enoturismo, ecoturismo, turismo religioso, turismo de saúde, caça e pesca, equestre e cultural, etc.).

**Beneficiários:** Pessoas singulares ou colectivas de direito privado

**Despesas elegíveis:** construção e obras de adaptação/modernização de instalações, pequenas infra-estruturas de animação e recreio, aquisição de equipamentos, instalação de sistemas de energia renovável, viaturas indispensáveis à realização do projecto, despesas imateriais: 5% do custo total elegível aprovado com elaboração do projecto e obtenção de licenciamentos; software standard e específico, promoção e divulgação (concepção de material informativo, plataformas electrónicas, etc.), mobiliário, utensílios e ferramentas, viaturas, preparação de terrenos, vedação e trabalhos relacionados com a envolvente à operação (desde que não exceda 10% do investimento total elegível). mobiliário, utensílios e ferramentas, viaturas, preparação de terrenos, vedação e trabalhos relacionados com a envolvente à operação (desde que não exceda 10% do investimento total elegível).

**Nível de Apoio:** Os projectos de investimento serão apoiados até uma despesa elegível máxima de 300 000€, sob a forma de incentivo não reembolsável até (%):

Despesa Elegível €	≥5.000 e ≤300.000
Sem criação PT	40%
Criação 1 PT	50%
Criação pelo menos 2 PT	60%

#### 3.2.1. Conservação e Valorização do Património Rural

**Objectivos:** Valorizar o património rural na óptica do interesse colectivo, como factor de identidade e de atractividade do território, tornando-o acessível à comunidade. As operações a enquadrar incidem nos seguintes domínios: preservação do património rural construído, refuncionalização de edifícios de traça tradicional para actividades associadas à preservação e valorização da cultura local, preservação e recuperação de práticas e tradições culturais (excepto os investimentos relativos ao património histórico e monumental classificado como

“monumento nacional”), preservação, recuperação e valorização de recursos Naturais.

**Beneficiários:** pessoas singulares ou colectivas de direito privado, autarquias locais, GAL ou as EG.

**Despesas elegíveis:** obras de preservação e refuncionalização do espaço interior e ampliação do património rural de interesse colectivo, obras de preservação de telhados e fachadas nos edifícios e construções de traça tradicional localizados em pequenos aglomerados populacionais rurais ou relacionados com actividades agrícolas e florestais, aquisição de equipamentos, instalação de sistemas de energia renovável, sinalética de itinerários culturais e ambientais, mobiliário, despesas imateriais: obras de recuperação de envolventes à operação, desde que não represente mais de 10% do Investimento Total elegível; construção relacionadas com a preservação, recuperação e valorização de recursos naturais; infra-estruturas de animação e recreio relacionadas com a preservação, recuperação e valorização de recursos naturais; equipamentos directamente relacionados com a preservação, recuperação e valorização de recursos naturais; 5% do custo total elegível aprovado com elaboração do projecto e licenças; estudos de pesquisa e inventariação do património rural, publicações, elaboração e concepção de material promocional e informativo, construção de plataformas electrónicas sobre o património objecto de intervenção, etc.

**Nível de Apoio:** Os projectos de investimento serão apoiados até uma despesa elegível máxima de 200 000€.

Despesa Elegível €	≥5.000 e ≤200.000
incentivo não reembolsável	60%

#### 3.2.2. Serviços Básicos para a população Rural

**Objectivos:** aumento da acessibilidade a serviços básicos que constituem um elemento essencial na equiparação dos níveis de vida e na integração social das populações. Podem ser enquadradas operações que actuam nos seguintes domínios: serviços de apoio à infância, acompanhamento domiciliário a idosos e deficientes e serviços itinerantes de apoio social, serviços de animação cultural e recreativa de base local, serviços de apoio a novos residentes e outros serviços. Serão priorizados serviços integrados em centros multiserviços.

**Beneficiários:** parcerias entre entidades privadas sem fins lucrativos, parcerias entre entidades públicas e privadas sem fins lucrativos cuja componente pública não seja maioritária, IPSS e ONG

**Despesas elegíveis:** construção e obras de adaptação/remodelação de instalações, aquisição de equipamentos, sistemas de energia renovável, viaturas (apenas quando imprescindível à prestação do serviço a criar), mobiliário, despesas imateriais: 5% do custo total elegível aprovado com elaboração do projecto e licenças; promoção e divulgação (concepção de material informativo e plataformas electrónicas e outras no âmbito do objecto da operação).

**Nível de Apoio:** Os projectos não podem ultrapassar o montante máximo de apoio de 200.000 €

Despesa Elegível €	≥5.000 e ≤ 266 666	≥266 666 e ≤ 500 000
incentivo não reembolsável	75% (200 000 €)	200 000€